



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

EXAME
DE IMPUGNAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90363/2025/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021.009365/2024-37

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de manobra e patrulhamento para a PM/RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e 116 do Decreto Estadual 28.874/24.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira e Equipe de apoio, nomeadas na **Portaria n.º 15 de 15 de janeiro de 2026**, vem neste ato responder ao Pedido de Impugnação, enviado por e-mail por empresa interessada.

1. ADMISSIBILIDADE

A empresa interessada em participar do certame apresentou Pedido de Impugnação ao Instrumento Convocatório e seus anexos, através do e-mail da 2ª Comissão de Segurança Pública: coseg2.supel@gmail.com.

Conforme o disposto no item 6 do Instrumento Convocatório, alinhado a Lei n.º 14.133/2021, que apresenta a seguinte redação:

"6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento".

Verifica-se, portanto, que o Pedido de Impugnação foi apresentado tempestivamente.

2. DO PEDIDO DE E IMPUGNAÇÃO

EMPRESA A - Id. (0066832886)

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO

Sr. (a) Pregoeiro (a), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90363/2025/SUPEL/RO

A empresa A no CNPJ sob o nº XX vem por meio desta, IMPUGNAR o edital da licitação em epígrafe pelos relevantes motivos que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE O instrumento convocatório, em seu resumo, estabelece que:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 2/12/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 27/11/2025
---	---

Dessa forma, tempestivo, a presente impugnação ao edital.

2. DOS FATOS

O cuidado em caracterizar adequadamente o bem pretendido se faz ainda mais necessário em se tratando de aquisição de equipamentos ou dispositivos de segurança, cuja qualidade envolve bens primordiais como a saúde, a integridade física e a própria vida de pessoas: a suficiente e precisa descrição técnica assegura que os bens adquiridos serão aptos a oferecer o grau desejado de segurança, o que se aplica, no caso em tela, aos equipamentos dotados de característica refletiva. A correta fiscalização na entrega também é primordial.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que é lei, manda que alguns equipamentos de sinalização viária cumpram os requisitos da norma técnica ABNT NBR.

Desta forma, desconsiderar a aplicabilidade dessa lei seria uma afronta ao ordenamento jurídico vigente, que tem por função garantir a lisura dos processos. Cone = ABNT NBR 15.071/2022 Cilindro Canalizador = ABNT NBR 15.692/2020 Película Refletiva = ABNT NBR 14.644/2021 Vejamos as características em que pede o edital:

13	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV. Tamanho: 70 cm. Cor: Laranja/Branco. As dimensões podendo variar em 10 por cento para mais ou para menos. Garantia de 12 meses.
14	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Duas faixas refletivas para uso noturno, Base quadrada com compartimento para preenchimento, Peso concentrado na base, Material: Polietileno, Altura Total 117 cm, Altura da Base: 27 cm, Largura da Base: 60 x 60 cm, Diâmetro do Topo: 40 x 40 cm. As dimensões podendo variar em 10 por cento para mais ou para menos. Garantia de 12 meses.

Item 13 – Cone NBR: De acordo com o Anexo II da CTB (Código de Trânsito Brasileiro) que é lei, os Cones de Sinalização devem atender aos requisitos mínimos determinados na norma ABNT NBR 15.071.



- O cone deve ser laranja com faixas refletivas brancas;
- Deve possuir altura mínima entre 70 cm e 76 cm;
- Sua base com 8 sapatas deve possuir dimensão de 40 cm x 40 cm com tolerância de (+/- 2 cm);
- Peso mínimo de 3 kg e máximo de 4 kg;
- Estar em conformidade com os requisitos mínimos da norma ABNT NBR 15.071 e 14.644 para as faixas refletivas.

4. Requisitos

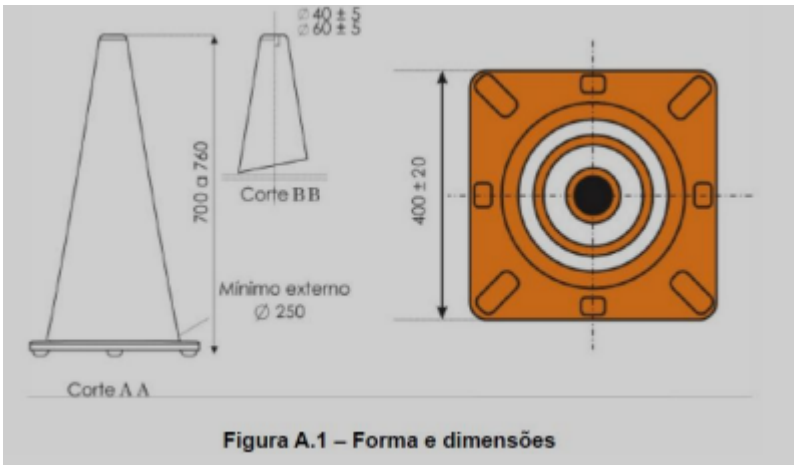
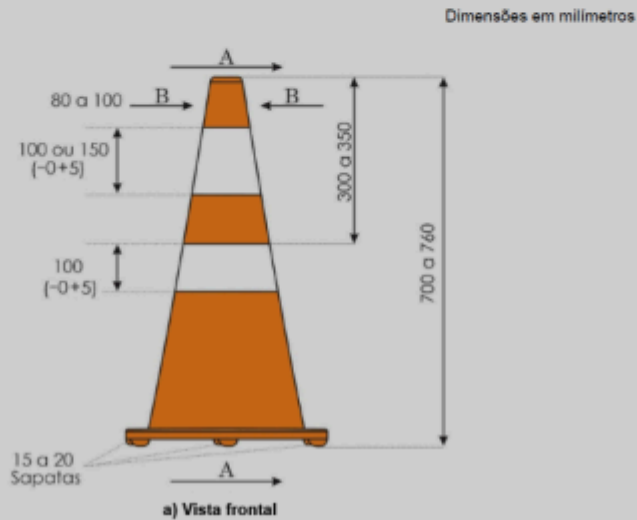
O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

O cone deve ser uma peça única, composto por peça cônica, base de sustentação e sapatas, de forma que não se separem, conforme 5.1.3.

A peça cônica deve ser, externamente, na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. A base de sustentação deve ser laranja (mesma cor da peça cônica) ou preta.

Cone para sinalização viária – Forma e dimensões



A foto na especificação não é de um cone que atende norma e sim de um Cone obra.

Item 14 – Cilindro Canalizador: Como pode perceber, a especificação não pede que os Cilindro Canalizador (item 14) atendam às exigências da norma técnica.

ABNT NBR 15692:2020

O cilindro deve ser constituído por peça única e estável.

O cilindro pode ter, na sua parte superior, uma alça de topo, moldada como parte integrante do corpo do cilindro, de modo que seja permitida a perfeita fixação de dispositivos luminosos, evitando o desprendimento em caso de abaloamento.

O cilindro deve ter um reservatório interno na sua base, para preenchimento com lastro. Não é permitida a colocação de lastro na parte externa do cilindro.

O cilindro deve possuir forma que minimize o atrito sobre as faixas retrorrefletivas durante o empilhamento e o transporte.

A película deve estar aderida ao corpo do cilindro, de forma que não apresente trincas e/ou fissuras em todo o seu contorno.

NOTA Caso ocorra perda de suas características especificadas (forma, cor e retrorrefletividade), é necessária a substituição do cilindro e/ou da película pelo responsável pela sinalização.

4.2 Características do cilindro canalizador de tráfego**4.2.1 Formas e dimensões**

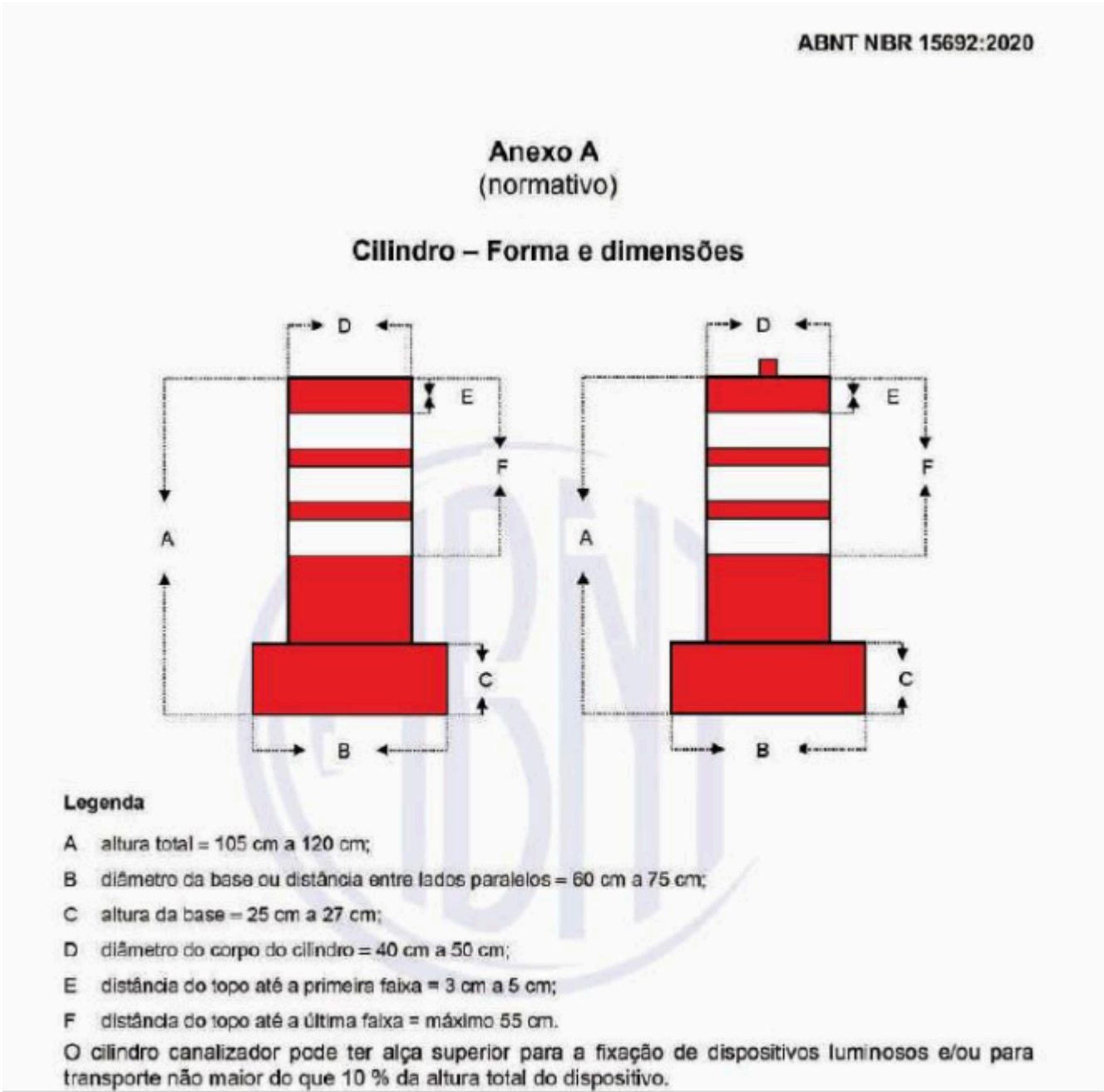
A forma e as dimensões do cilindro devem atender ao descrito a seguir (ver Anexo A):

- a) altura total entre 105 cm e 120 cm;
- b) diâmetro da base ou distância entre lados paralelos entre 60 cm e 75 cm;
- c) altura da base entre 25 cm e 27 cm;
- d) diâmetro do corpo do cilindro entre 40 cm e 50 cm;
- e) distância do topo até a primeira faixa entre 3 cm e 5 cm;
- f) distância do topo até a última faixa de no máximo 55 cm.

4.2.2 Massa total

A massa total do cilindro deve ser entre 7,0 kg e 8,0 kg, com seu reservatório vazio (sem lastro).

Cilindro - Forma e dimensões



O edital já cita que os equipamentos devem estar de acordo com as normas técnicas.

11.5.	Normas e Regulamentações: Exigir que os materiais e equipamentos atendam a todas as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo padrões de segurança, certificações de qualidade, normas técnicas e legislação ambiental.
11.6.	Preço e Condições de Pagamento: Estabelecer o preço máximo a ser pago pelos materiais e equipamentos, bem como as condições de pagamento, como prazos e formas de parcelamento, garantindo que o processo de contratação seja financeiramente viável para a PMRO.
11.7.	Critérios de Avaliação e Seleção: Definir os critérios que serão utilizados para avaliar e selecionar os fornecedores, levando em consideração aspectos como preço, qualidade dos produtos, experiência do fornecedor, capacidade de entrega e cumprimento de prazos.
11.8.	Logística e Entrega: Os fornecedores devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega estipulados, garantindo que os materiais sejam entregues nas condições adequadas e no local especificado pela PMRO, sem atrasos ou interrupções no fornecimento.
11.9.	Condições de entrega: Os equipamentos devem ser entregues no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, localizado no município de Porto Velho - RO, no endereço: Avenida Tiradentes, 3360, Embraetel, CEP: 76.820-002 no horário das 07h30min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho.
11.10.	A contratação de materiais e equipamentos de manobra e patrulhamento para a Polícia Militar de Rondônia (PMRO) deve atender a requisitos específicos que assegurem a escolha da melhor solução para as necessidades operacionais da instituição, garantindo qualidade, durabilidade, sustentabilidade, conformidade com as normas vigentes e práticas de responsabilidade ambiental. A seguir, detalham-se os requisitos necessários para a contratação:
11.11.	Especificação dos Equipamentos:
11.12.	A aquisição deve incluir uma especificação detalhada dos tipos e quantidades de materiais e equipamentos de manobra e patrulhamento necessários. Cada item deve ter suas características técnicas descritas de forma clara, abrangendo dimensões, capacidade de carga, resistência, padrões de qualidade, certificações de segurança, entre outros aspectos relevantes.
11.13.	Exemplos de especificações incluem tendas com dimensões específicas, escadas com capacidade de carga determinada, coletes salva-vidas com certificação de segurança, rádios de comunicação com alcance e frequência específicos, e veículos de patrulha com especificações técnicas detalhadas que atendam às necessidades operacionais da PMRO.
11.14.	Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho:
11.15.	Os materiais e equipamentos devem atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo resistência ao desgaste, durabilidade, facilidade de manutenção, e vida útil prolongada. Para equipamentos eletrônicos, deve-se considerar a eficiência energética e a robustez em condições adversas.
11.16.	Veículos e equipamentos devem possuir certificações que garantam sua eficácia em operações de segurança pública e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos reguladores.
11.17.	Cr�terios e Pr�ticas de Sustentabilidade:
11.18.	A contrata��o deve priorizar fornecedores que adotem pr�ticas sustent�veis, como o uso de materiais recicl�veis, produ��o com baixa emiss�o de poluentes, e ades�o a normas ambientais. Al�m disso, os produtos devem ser projetados para minimizar o impacto ambiental durante todo o seu ciclo de vida, desde a fabrica��o at� o descarte.
11.19.	� recomend�vel a aquisi��o de itens com certifica��o de efici�ncia energ�tica, produtos que utilizem menos recursos naturais, e que tenham um sistema de log�stica reversa para o descarte correto de materiais ao fim de sua vida �til.
11.20.	Normas e Regulamenta��es:
11.21.	Todos os materiais e equipamentos adquiridos devem estar em conformidade com as normas e regulament��es aplic�veis, como padr�es de seguran�a, certifica��es de qualidade, normas t�cnicas da ABNT, e legisla��o ambiental. A contrata��o deve observar os requisitos estabelecidos na Lei n� 14.133/2021 (Nova Lei de Licita��es e Contratos Administrativos) e demais normativas correlatas, garantindo seguran�a jur�dica e o cumprimento das

'al cuidado em caracterizar adequadamente o bem pretendido se faz ainda mais necess rio em se ratando de aquisi  o de equipamentos ou dispositivos de seguran a, cuja qualidade envolve bens rimordiais como a sa de, a integridade f sica e a pr pria vida de pessoas: a suficiente e precisa lescri  o t cnica assegura que os bens adquiridos ser o aptos a oferecer o grau desejado de eguran a, o que se aplica, no caso em tela, aos equipamentos dotados de caracter stica refletiva. A orreta fiscaliza  o na entrega tamb m   primordial.

COMENT RIO: Infere-se do texto legal que a Administra  o ao comprar, deve faz -lo com a **mais completa descri  o do bem pretendido**, indicando tamb m a disponibilidade or ament ria, **sem deixar margem que possa resultar em propostas com dados subjetivos que dificultem o confronto das mesmas para efeito de julgamento, principalmente quanto aos itens qualidade**, quantidade, condi  es de entrega e pagamento.

... A compra   considerada perfeita e acabada, conforme define o Prof. Hely Lopes Meirelles, mediante “a entrega da coisa e o recebimento do pre o, persistindo, entretanto, a responsabilidade do vendedor pela quantidade, qualidade, rendimento, funcionamento, efici ncia e capacidade do objeto, nos termos contratuais e legais do instituto, conforme aquisi  o”. (MEIRELLES, 1988, p. 56).

Compras efetuadas sem previs o de recursos or ament rios, ou com imperfeita caracteriza  o do objeto, poder o ser tornadas nulas e o agente p blico responsabilizado pelo dano causado ao er rio. (Ant nio Roque Citadini, “Coment rios e Jurisprud ncia sobre a Lei de Licita  es P blicas”, Ed. Max Limonad, 1997, p. 14, 15).

3. DA ESTIMATIVA DE PRE O

Os equipamentos que atendam todas as exig ncias que a norma estabelece, se tornam um material mais caro. Sendo assim, os valores estimados pelo  rg o est o muito a baixo dos praticados pelo mercado de sinaliza  o, o que dificulta a participa  o das empresas interessas em fornecer estes importantes itens de seguran a, que por sua vez, s o indispens veis que atendam as referidas normas previstas inclusive pelo CTB (C digo de Tr nsito Brasileiro) que   LEI.

Veja os pre os de comercio para o Cone de Sinaliza  o que atende a norma ABNT 15.071:



CONE DE SINALIZA  O FLEX VEL 75 CM - NORMA ABNT 15071:2020

Sku: 3300

Categoria: Cones de Sinaliza  o

Marca: Plastcor

Seja o primeiro a avaliar!

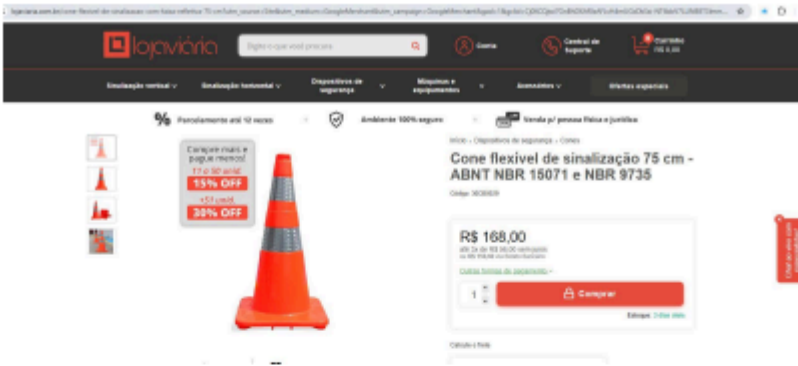
por R\$ 149,00

  vista R\$ 141,55 economize 5% no Pix ou em 10x de R\$ 17,46

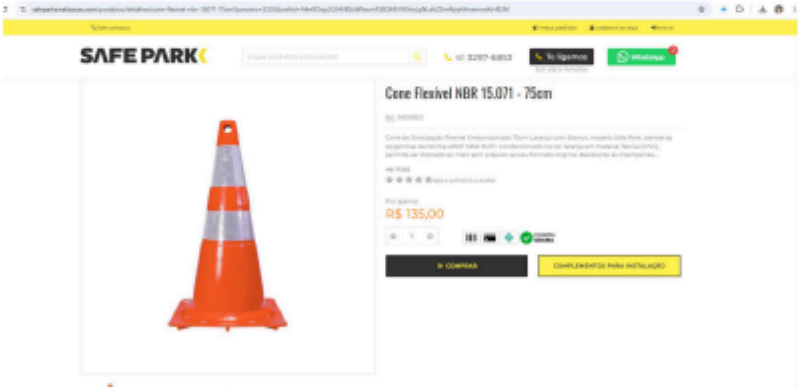
[Ver parcelas](#)

COMPRAR

<https://www.sinalizamais.com.br/cones-de-sinalizacao/cone-de-sinalizacao-75-cm-norma-abnt-15071-2020--p?srsltid=AfmBOorFicI2sTrxUsMnw2ebvpQbyKvEnrBB8mQyJO30IRPFwAK9Uflpc8>

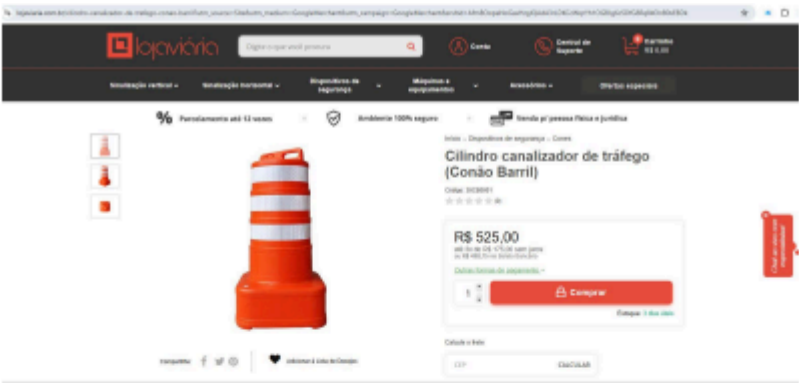


https://www.lojavaria.com.br/cone-flexivel-de-sinalizacao-com-faixa-refletiva-75-cm?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&qad=1&qclid=Cj0KCQjw7GnBhDXARIsAFLvH4mUGxDkSj-NT6kbV7LUN88T3lmmX81YpfM377UEFFBq3Bod_F1YaAiYmEALw_wcB

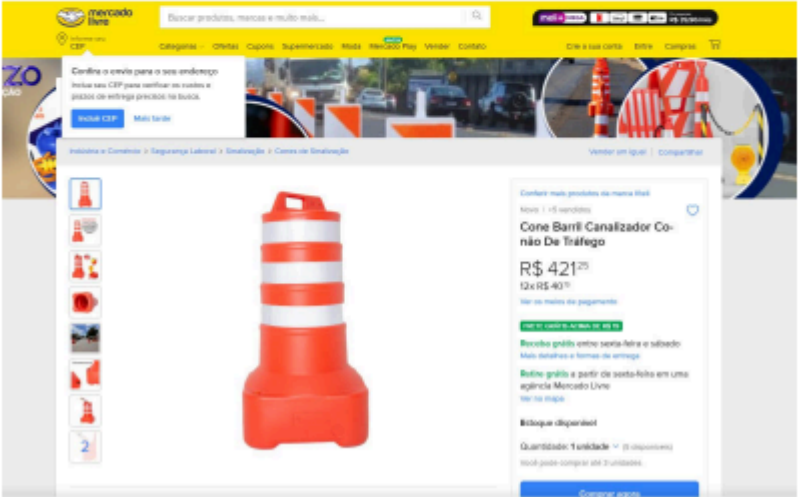


<https://www.safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/cone-flexivel-nbr-15071-75cm?parceiro=3335&srltid=AfmBOop2G24VBSzW8xumFS8GX4SIYKAoLqNLxfrZDmNjry6HnimomKrH82M>

Vejamos também o preço de Cilindro Canalizador, Item 14, que atenda a norma:



https://www.lojaviaria.com.br/cilindro-canalizador-de-trafego-conao-barri?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srtid=AfmBOopeNoGaxHzqIQAdA3rLKCcWqrYh1OGBJg6c5DfG8Rq84OnB0xEBDk



<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3288728633-cone-barril-canalizador-cono-de-trafego->

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS

É de suma importância que os materiais de sinalização, confeccionados em plástico sejam submetidos a ensaios laboratoriais específicos, pois essa é uma das mais eficientes formas de saber se irá manter sua integridade física e cor após exposição ao intemperismo e raios UV. Características fundamentais para o desempenho dos equipamentos de sinalização.

O Relatório de Ensaio se faz necessário para que o órgão tenha certeza de que o equipamento atende o solicitado, uma vez que a norma determina que o equipamento passe por alguns ensaios rigorosos como por exemplo:

- ✓ Dureza Shore A;
- ✓ Tração;
- ✓ Estabilidade ao Calor;
- ✓ Exposição ao Intemperismo Artificial por 300 horas;
- ✓ Forma e Dimensões;
- ✓ Cor.

Vale destacar que os ensaios listados acima, precisam ser realizados em laboratórios aptos a executálos, pois dependem de equipamentos próprios e aferidos pelo InMetro.

A apresentação de laudo técnico tem por objetivo validar os bens fornecidos, a fim de garantir o êxito na contratação e consequentemente a economia para os cofres públicos, evitando a necessidade de realizar novos processos de Contratação por falhas anteriores.

Por fim, a exigência de apresentação de relatórios de ensaios somente será útil à Administração se apresentada no momento processual adequado, de modo a possibilitar ao Pregoeiro, se necessário, excluir motivadamente propostas aventureiras, de baixíssimo custo e qualidade, mas em desacordo com o solicitado. Licitantes que mergulham no preço com a promessa do cumprimento contratual são comuns. Também o são, licitantes que apostam na urgência da Administração para oferecer produtos em desacordo com o Edital.

5. DOS PEDIDOS

Sr. (a) Pregoeiro (a), por todos os fatos supracitados e devidamente fundamentados na lei, impugnamos este laborioso edital para que:

- A especificação do Cone de Sinalização seja reformulada para atender ao mínimo da norma técnica da ABNT NBR 15.071, que é Lei diante do CTB.
- A especificação do Cilindro Canalizador seja reformulada para atender ao mínimo da norma técnica da ABNT NBR 15.692 que é Lei diante do CTB.
- Seja realizado uma nova cotação de preço, visto que os equipamentos de sinalização viária que atendam as normas da ABNT dispõem de um custo maior para proporcionar a qualidade, desempenho, sinalização e segurança esperada.

➤ Seja solicitado a apresentação laudo técnico das normas, junto com a entrega das amostras a fim de potencializar a comprovação de que o equipamento de sinalização está em conformidade com as características exigidas pelas mesmas.

Nestes termos, pede deferimento.

2 - ANÁLISE E CONCLUSÃO - Resposta

Inicialmente, considerando a especificidade técnica dos questionamentos, informo que o Pedido de impugnação foi encaminhado à Unidade Requisitante para manifestação por meio do **Ofício Id. (0066833060)**, tendo esta emitido o **Adendo Modificador I Id. (68525147)**, a qual cito:

EMPRESA	ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES	RESPOSTA DA COMISSÃO
EMPRESA A (0066832886)	Questionamento 1 Sr. (a) Pregoeiro (a), por todos os fatos supracitados e devidamente fundamentados na lei, impugnamos este laborioso edital para que: ➤ A especificação do Cone de Sinalização seja reformulada para atender ao mínimo da norma técnica da ABNT NBR 15.071, que é Lei diante do CTB. ➤ A especificação do Cilindro Canalizador seja reformulada para atender ao mínimo da norma técnica da ABNT NBR 15.692 que é Lei diante do CTB. ➤ Seja solicitado a apresentação laudo técnico das normas, junto com a entrega das amostras a fim de potencializar a comprovação de que o equipamento de sinalização está em conformidade com as características exigidas pelas mesmas. Nestes termos, pede deferimento ➤ Seja realizado uma nova cotação de preço, visto que os equipamentos de sinalização viária que atendam as normas da ABNT dispõem de um custo maior para proporcionar a qualidade, desempenho, sinalização e segurança esperada.	Com os cordiais cumprimentos, em tempo, restituo o presente processo para a continuidade da tramitação, após o regular concordância com o pedido de impugnação apresentado pela empresa interessada, conforme registrado no Documento sob o ID 0066832886. Sobre isso, em acolhimento aos fundamentos técnicos apresentados, foram promovidas alterações nas especificações técnicas dos itens 13 (cone de sinalização) e 14 (cone tipo barril / cilindro canalizador), com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes, garantindo a segurança jurídica e a vantajosidade da contratação. Assim, comunico que as modificações das especificações técnicas dos itens acima indicados contidos no Termo de Referência sob ID 0066494631, a SAMS sob o ID 0061142699 e Estudo Técnico Preliminar nº 26 (0052769522), constam do Adendo Modificador I (68525147), o qual integra os autos do presente Processo SEI nº 0021.009365/2024-37. Resposta quanto a realização de nova cotação Senhora Superintendente, Com os cordiais cumprimentos, e considerando a urgente necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de manobra e patrulhamento, em atenção ao Ofício nº 877/2026/SUPEL-COSEG2 68818446, manifesta-se favoravelmente à confecção de novo quadro estimativo de preços, por se tratar de medida adequada e oportuna, apta a mitigar questionamentos futuros e assegurar a regularidade do processo licitatório. Atenciosamente, THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças "Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo" Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311 protocolo.cpodf@pm.ro.gov.br

DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Estadual n.º 28.874 de 2024, e item 3 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessadas na participação da licitação, em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 90363/2025/SUPEL/RO** e presto os esclarecimentos solicitados, ainda, informo que a Unidade Gestora promoveu **alterações, conforme Adendo Modificador Id. (69331311).**

Diante ao exposto, informamos que o prazo de abertura do certame fica agendado para o **dia 10 de março de 2026, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de fevereiro de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria n. 15 de 15 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Pregoeiro(a)**, em 23/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69300447** e o código CRC **30385A79**.